



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SUMULA DA 10ª REUNIÃO DE DIRETORIA ORDINÁRIA

**PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DIRETORIA - 10/2019
DATA E HORA: 09/12/2019 – 12h.**

SÚMULA – 15/2019

DATA: 09/12/2019 (Segunda-feira)

PRESENCAS: Eng. Civil **Lúcia Helena Vilarinho Ramos** (Presidente), Eng. Civil **Ricardo Lima Guariento** (1º Vice-Presidente), Eng. Eletricista **Carlos Pereira Dias** (2º Vice-Presidente), Eng. Civil e Segurança do Trabalho **Jorge Luis Rodrigues Costa** (Diretor Financeiro), Eng. Civil **Jose Maria Cola dos Santos** (Diretor Administrativo), Eng.ª Mecânica **Larissa Bitencourt Pavan** (Vice-Diretora Administrativa)

AUSÊNCIA JUSTIFICADA:), Eng. Mecânico e Segurança do Trabalho **Idebrando José dos Santos** (Vice Diretor Financeiro)

CONVIDADOS: **Sandra Regina Pimenta** (Superintendente), **Marlúcia Oliveira Santos** (Procuradora), **Eng. Eletricista João Bosco Anicio** (Gerente Financeiro), **Eng. Civil Marília Lopes Lima Rangel** (Assessora Especial e de Engenharia)

1.0 - ABERTURA DA REUNIÃO PELA SRA. PRESIDENTE E MANIFESTAÇÃO DOS SRS. DIRETORES.

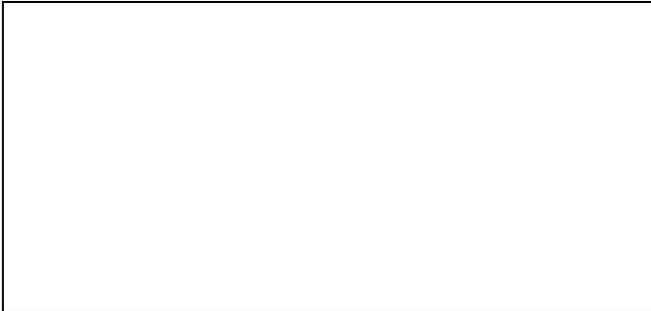
Conforme prevê o Regimento Interno do Crea-ES a Sra. Presidente Eng. Civil Lúcia Helena Vilarinho Ramos constata o quorum regimental e declara aberto os trabalhos desta reunião ordinária, agradecendo a presença dos Diretores do Crea-ES. Na sequência se manifesta com relação às cobranças que o Crea-ES vem sofrendo dos profissionais e de diversas entidades de classe que cobram ações efetivas com relação aos municípios não estarem cumprindo a Lei nº 4950-A/66 que determina o pagamento do salário mínimo profissional. É sabido que os municípios não são obrigados a pagar o mínimo profissional, por decisão do STF e pela Lei Orgânica dos mesmos, mas oferecer salário de R\$ 2.000,00, como tem sido visto em alguns editais de seleção, é verdadeiramente aviltante e vergonhoso. Comenta que outros Regionais



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



também estão enfrentando a mesma situação. Na oportunidade, se dirige ao Diretor Financeiro e Coordenador do CEDER para propor que seja feito um modelo conjunto formalizando a posição de indignação de todas as entidades com os baixos salários que têm sido ofertados pelos municípios, sempre na busca da valorização dos profissionais.

2.0 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA 8ª E DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIAS

Após leitura e discussão, a súmula da 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07/10/2019, e da 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04/11/2019, foram aprovadas por unanimidade de votos dos presentes.

3.0 – CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS

3.1 – PROCESSO Nº 176068/2019 – APEA-ES

Esclarecimento acerca do processo seletivo de contratação dos Assessores de Engenharia

3.2 – PROCESSO Nº 176118/2019 – APEA-ES

Solicitação de Cópias dos termos de convênios assinados com Instituições em 2018 a 2019 e patrocínios a evento.

3.3 – PROCESSO Nº 176132/2019 – APEA-ES

Esclarecimento acerca das medidas judiciais cabíveis contra prefeituras e órgãos públicos em virtude dos baixos salários.

3.4 - PROCESSO Nº 176119/2019 – APEA-ES

Informações acerca das fiscalizações realizadas na área ambiental

3.5 – PROCESSO Nº 176120/2019 – APEA-ES

Posicionamento do Crea-ES acerca do ofício 033/2019 do CRbio-02

3.6 – EMAIL - EDITAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – FELIPE MACHADO

A Presidente informa aos Diretores que foram recebidas no Gabinete correspondências da APEA-ES solicitando diversas informações sobre o Crea-ES e faz a leitura do conteúdo de todas as correspondências, discutindo com os Diretores o melhor encaminhamento para cada caso. a Procuradora sugere que sejam feitas as atualizações do site Transparência do Crea-ES para que qualquer interessado busque as informações da entidade naquele espaço. Após ser dado conhecimento aos Diretores do conteúdo das correspondências, a Presidente informa aos Diretores que tem uma reunião agendada com a Presidente da APEA para tratar dos assuntos e na sequência dar os devidos encaminhamentos.

4.0 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

4.1 – RESULTADO FINAL ACT

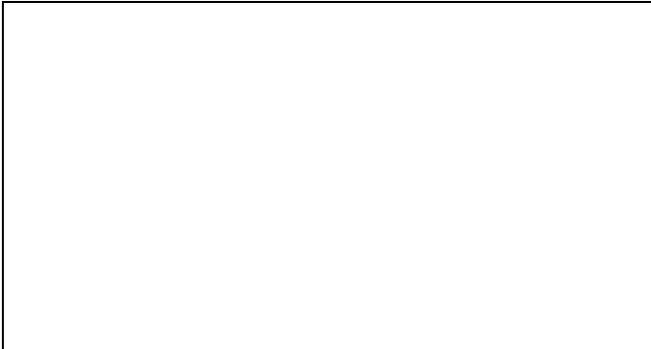
A Presidente Lúcia informa que realizou duas reuniões com SINDICOES, estando presentes o advogado Marcelo Caetano, os funcionários que são da Diretoria do Sindicato: Fernando Luiz Fontes Barros, Antônio Carlos Tuão Domingos e Saulo Ramos dos Santos, além da Presidente do SINDICOES Ivana Lozer Machado. Foram feitos alguns ajustes no ACT tendo sido produzida uma minuta que, para o Crea-ES, seria a minuta final do Acordo,



CREA-ES

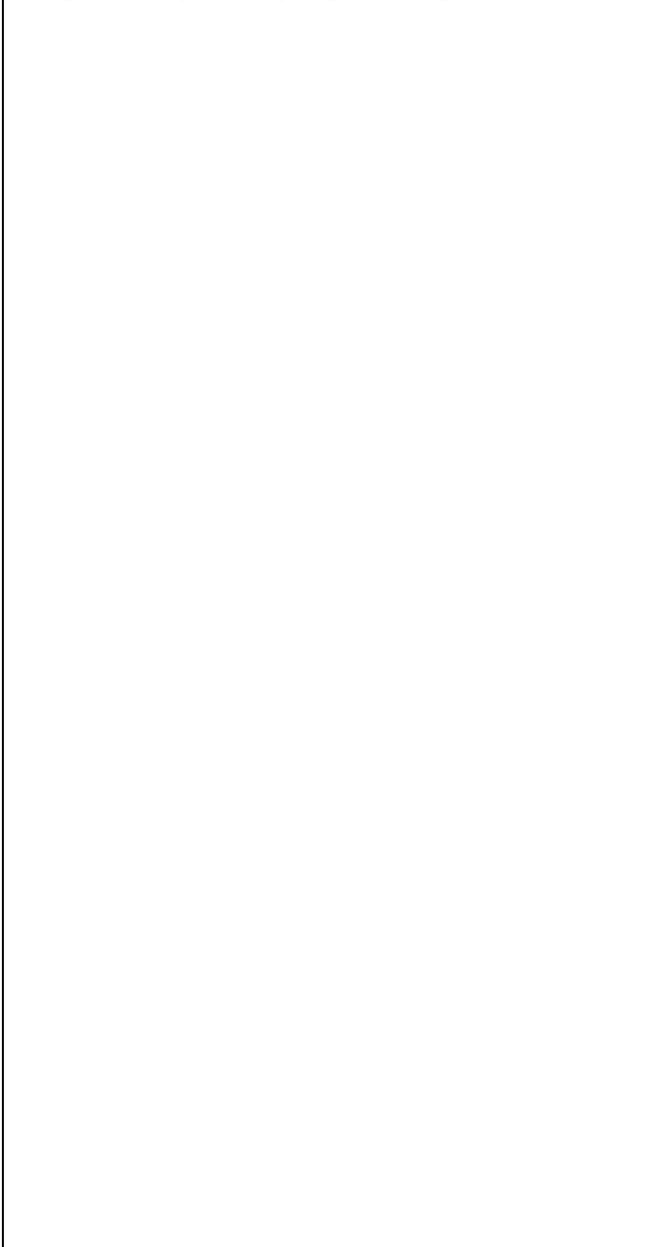
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



enviado ao SINDICOES em 02/12/2019 (Ofício 261/2019/DIPRE) ser submetido ao funcionários. Na oportunidade, a Procuradora informa que o SINDICOES convocou os funcionários para uma Assembleia que acontecerá hoje, às 17h45. Em virtude da realização da Assembleia, a Diretoria decidiu aguardar o retorno do SINDICOES com o posicionamento dos funcionários.

4.2-PROCESSO 117139/2019 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS POR SERVIDOR



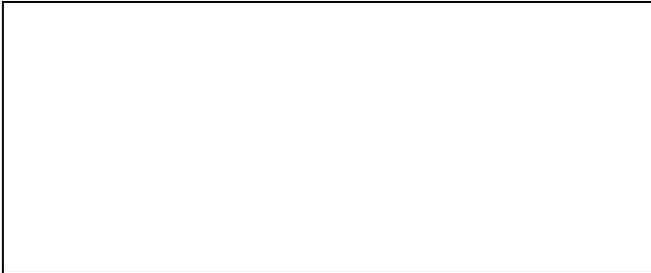
A Presidente da conhecimento a Diretoria do pedido de providencias feito pela funcionária Leila Maria das Graças Pereira Pinto Nascimento, protocolado neste Conselho sob o número 117139/2019 em 11/07/2019, alegando que ter sido destrutada na data de 03/05/2019 nas dependências do Crea-ES, e de que havia comunicado os fatos a seu Gerente, a sua Supervisora, a Presidente do SINDICOES e ao Controlador do Crea-ES e que até aquele momento não havia obtido retorno. No dia 15/07/2019 a mesma servidora protocolou (118414/2019) outra reclamação alegando de que tinha uma agenda marcada com a Presidente e de que não fora comunicada pela Secretária da Presidência de que não seria atendida no horário agendado. A Presidente informou também que o protocolo fora anexado ao primeiro e encaminhado a Procuradoria para análise. No despacho para a Procuradora Geral a Subprocuradora recomendou o não conhecimento da “denuncia” por falta de dados, com todas as circunstâncias, inclusive provas e em consequência o arquivamento do processo. O opinamento da Procuradora Geral datado de 04/09/2019, foi de que quando um gestor toma conhecimento de um fato atribuído a funcionários, colaboradores e membros da Diretoria, deve emitir juízo de valor sobre o documento que lhe são trazidos, e submetê-los ao Diretoria para que decida se vai ou não formar uma comissão de Sindicância. Em 06/09/2019 a mesma funcionária encaminhou



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



ao Gabinete da Presidência, correspondência, informando de que havia decidido em caráter irrevogável não levar adiante os fatos.

Deferido: Foi deferido por unanimidade de votos pelo membros da Diretoria presentes, o arquivamento do processo, atendendo o pedido feito pela funcionária.

5.0 – ASSUNTOS INTITUCIONAIS

5.1-INFORME QUANTO A CONVALIDAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO – RD 030/2018

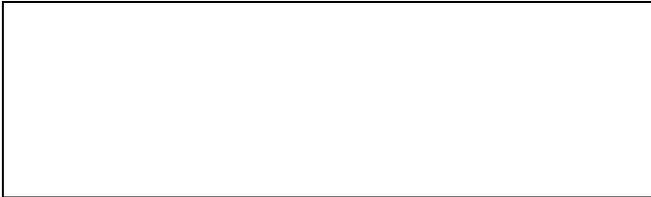
A Presidente passa a palavra ao 2º Vice-Presidente que apresenta seu parecer ao processo Nº 84.790/2018 que trata das questões de revogação, cancelamento ou convalidação das Decisões da Diretoria RD 038/2015 e RD 030/2018. Explica que em outubro de 2018, por meio da Decisão 030/2018, foi feita a revogação apenas de parte da Decisão 038/2015, apesar do Parecer Nº 155 da Procuradoria à época recomendar a revogação total da mesma. Dando continuidade, informa que em junho de 2019, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, por meio do MEMO 003/2019, solicitou à Presidente o cancelamento da Decisão 038/2015. A Presidente então, solicitou ao 2º Vice Presidente o estudo do processo que ora está sendo relatado aos Diretores e que encaminha em seu parecer a necessidade imediata da convalidação da Decisão RD 030/2018 com a total revogação da RD 038/2015, já que não compete à Diretoria legislar sobre atribuição profissional, que tem o Confea como responsável. Ao final de sua apresentação, conforme documentação constante do Processo 84.790/2019, o 2º Vice-Presidente apresenta a minuta da Decisão da Diretoria que deverá ser expedida para sanar todos os efeitos das Decisões 038/2015 e 030/2018, a ser publicada, preferencialmente no dia de hoje, reiterando que a legislação obriga que a administração, tendo constatado em ato errado, seja publicado um novo ato para sanar o ato publicado com irregularidades. A Presidente, analisando toda a apresentação feita pelo 2º Vice-Presidente e



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

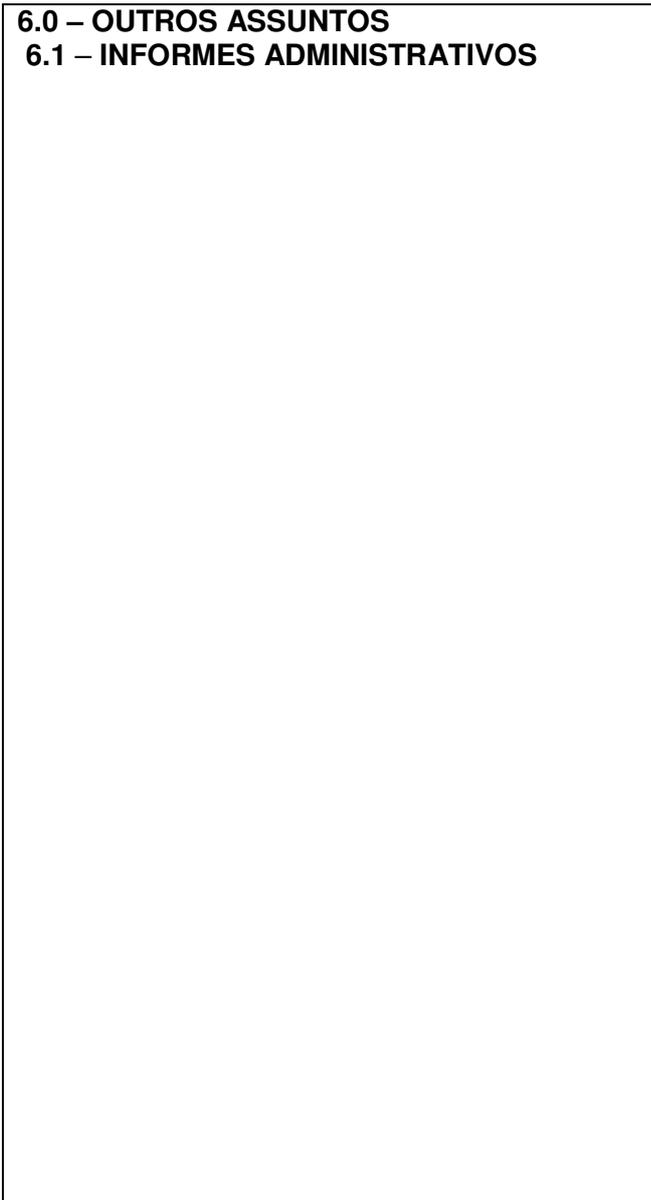
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



demais considerações dos Diretores preocupados com os efeitos de uma nova Decisão da Diretoria encaminha no sentido da Procuradoria fundamentar a Decisão correta a ser tomada sobre o assunto.

6.0 – OUTROS ASSUNTOS

6.1 – INFORMES ADMINISTRATIVOS



A Presidente passa a palavra à Superintendente que informa aos Diretores: 1 - que no dia 10/01/2019, antes da Plenária, será inaugurado um espaço para atendimento da Mútua de forma onerosa com mensalidade no valor de aproximadamente R\$ 1000,00/mês, além das despesas de mobiliário e outras para as instalações, fiando então na recepção o atendimento para o Crea-ES e para a Mútua. 2 - Que está em andamento a divulgação de valorização dos profissionais em mídia divulgada em ônibus; 3 – Que o Confea e outros Conselhos entraram com ação de embargos declaratórios em face do Relatório da FOC que provocará mudanças no Crea-ES, em consequência ao Acórdão do TCU, mas que deverão ser aguardados as diretrizes do Confea; 04 – Informa da publicação das portarias: 072/2019 – Que nomeia a Comissão Especial para a licitação das instalações de energia fotovoltaica para Cachoeiro de Itapemirim; 073/2019 – Que define os procedimentos para o encerramento do exercício do Crea-ES; 077/2019 – Que prorroga o prazo para 10/01/2020 para a conclusão do Relatório do Inventário Anual de Bens Patrimoniais e de Almoarifado. Dando continuidade, a Superintendente informa que o processo para aquisição do Sistema para área fim, já está no administrativo para as providências com relação à licitação.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

6.2 – PROJETOS PRODESU

**Portaria 074/2019 - AD REFERENDUM DO
PLENÁRIO DO CREA-ES**

A Presidente informa à Diretoria que foi publicada a Portaria 074/2019 – AD REFERENDUM do Plenário, atendendo exigência do Confea, através da **MENSAGEM ELETRÔNICA 043/2019 – GDI**, para a aprovação dos Convênios celebrados entre Crea-ES e Confea, como segue:

Prodesu: II A - Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização (Prodafisc), (Processo SEI-nº 05627/2019).

Prodesu: II D - Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias (**Processo SEI Nº 5625/2019**).

Prodesu: III A - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Comunicação (Prodacom) (**Processo SEI Nº 5624/2019**).

7.0 – ENCERRAMENTO

A Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião

Vitória –ES, 09 de dezembro de 2019

**Eng. Civil Lúcia Helena Vilarinho Ramos
Presidente do Crea-ES**

**Eng. Civil Ricardo Lima Guariento
1º Vice-Presidente**

**Eng. Eletricista Carlos Pereira Dias
2º Vice Presidente**

**Eng. Civil Seg. Trabalho Jorge Luis
Rodrigues Costa
Diretor Financeiro**

**Eng. Civil Jose Maria Cola dos Santos
Diretor Administrativo**

**Eng. Mecânica Larissa Bitencourt Pavan
Vice-Diretora Administrativa**